

~~11/11/2000~~ Lei Municipal nº 1267/2.000.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, Repassar Verbas à Sociedade Beneficente de Echaporã - SOBERRA".

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar verbas à Sociedade Beneficente de Echaporã - SOBERRA - no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para cobrir despesas de manutenção da entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações especiais, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 09 de maio de 2000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na mesma data supra.

Sérgio Carlos Glaxá


Sérgio Carlos Glaxá